



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 94/2014 (R)

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2014 (sem emendas)

Institui o "Dia do Líder Comunitário" no Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição do "Dia do Líder Comunitário" no Município.

Art. 2º - Fica instituído o "Dia do Líder Comunitário", no âmbito do Município, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de maio.

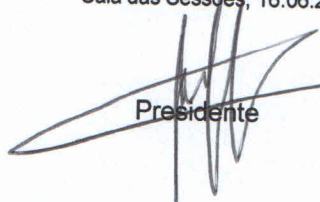
Art. 3º - O dia instituído no artigo 2º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Município poderá homenagear na referida data lideranças que se destacaram no exercício de sua função durante o ano.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 16.06.2014


Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária